



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ACTA N.º 2/2020 - 21-01-2020

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2020, pelas 10 horas e 30 minutos, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. José António de Sousa Lameira;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Leonel Gentil Marado Serôdio; Juiz de Direito Dr. José Manuel Monteiro Correia; Juiz de Direito Dra. Sofia Alexandra Parreirinha Martins da Silva.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.-----

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da acta n.º 22/2019, do Permanente de 26-11-2019

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 26 de Novembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 26 de Novembro de 2019. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores, Presidente, Vice-Presidente, Dr. Leonel Serôdio, Dr. José Manuel Correia, Dra. Sofia Silva e Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, e com a abstenção da Exma. Sra. Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, que não esteve presente naquela sessão. -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Lara Martins, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.



*

PER21-01-2020-0032 DISCIPLINAR - (DQJI)	-	PROCESSO	1.01 - Proc. 2019-105/PD - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. ----- -----
--	---	----------	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Disciplinares e Inspectivos do Conselho Superior da Magistratura aplicar, à Exmª Senhora Juiz de Direito Drª -----, a sanção de multa no valor de € 679,97 (seiscentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), correspondente a 4 remunerações base diárias, pela prática de uma infracção disciplinar de execução permanente, especialmente atenuada, por violação dos deveres funcionais de prossecução do interesse público (neste caso especificamente na vertente de actuar no sentido de criar no público a confiança em que a justiça repousa) e de zelo, nos termos do disposto nos artºs 82º, 91º nº 1 al. b), 93º nº 1, 99º, 84º e 85º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redacção da Lei 67/2019 e 73º, n.ºs. 1, 2, alíneas a) e e), 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, “ex vi” dos artºs 188º e 83º- E do Estatuto dos Magistrados Judiciais.” -----*

*

PER21-01-2020-0033 DISCIPLINAR - (DQJI)	-	PROCESSO	1.02 - Proc. 2019-190/PD - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. ----- -----
--	---	----------	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Lara Martins, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os Membros que compõem a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura arquivar o presente processo disciplinar, uma vez que em 24.04.2018, já se mostrava extinto por prescrição o direito de instaurar o procedimento disciplinar, nos termos do disposto no artº 6º nº 2 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei 52/2008 ex vi artº 131º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.” -----*

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Lara Martins.

*

PER21-01-2020-0034 HIERÁRQUICO - (DQJI)	-	RECURSO	1.03 - Proc. 2019-116/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Rui Manuel Faria Alfaia Pimental da Costa
--	---	---------	---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Sofia Silva, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura em negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação recorrida do Conselho dos Oficiais de Justiça de atribuir, ao recorrente Rui Manuel Faria Alfaia Pimentel da Costa, a classificação de “Suficiente”, referente ao serviço prestado pelo mesmo como Escrivão Auxiliar na Comarca de Coimbra no período compreendido entre 25 de Junho de 2015 e 18 de Setembro de 2018.” -----*

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-01-2020-0035 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.02 - Proc. 2019-118/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça -----
--	---	---------	---

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Susana Ferrão, que contém o seguinte trecho decisório: *“deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Superior da Magistratura em **declarar a extinção, por prescrição**, do presente procedimento disciplinar movido contra -----.”* -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Susana Ferrão e entrou na sala o Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, nos termos do nº 5, al. g) e nº 6 do artº 150º do Estatuto dos Magistrados Judiciais na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 67/2019 de 27/08, bem como os Exmos. Senhores Conselheiros, Prof. Doutor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e o Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves.

*

PER21-01-2020-0036 HIERÁRQUICO – (DQJI)	-	RECURSO	5.01 - Proc. 2019-129/OJ - Recurso Hierárquico - Oficial de Justiça Sara Isabel Cerqueira Duarte
--	---	---------	--

Foi deliberado por maioria, com votos de vencidos dos Exmos. Senhores, Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, Dra. Sofia Silva e Dr. José Manuel Correia, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Jorge Raposo, que contém o seguinte trecho decisório: *“Nestes termos e pelo exposto, deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em **negar provimento** ao recurso, mantendo a deliberação de 27.6.2019 do Conselho dos Oficiais de Justiça de Justiça que atribuiu à recorrente Sara Isabel Cerqueira Duarte a classificação de “Bom” pelo seu desempenho funcional como Escrivã Auxiliar, no período compreendido entre 11 de Setembro de 2015 e 3 de Setembro de 2018.”* -----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Jorge Raposo.

*

PER21-01-2020-0037 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)			2.01 - Proc. N.º 2019-23/IO – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula Manuela Branquinho Gonçalves Neto
---	--	--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho – **“Bom com Distinção”**.-----

*

PER21-01-2020-0038 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)			2.02 - Proc. N.º 2019-182/IO – Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Sofia de Sousa e Silva
---	--	--	--

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Lameiras – **“Muito Bom”**.-----



*

PER21-01-2020-0039 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2019-356/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristiana da
Silva Jorge Vilas Boas Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0040 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2019-360/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER21-01-2020-0041 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2019-378/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia
Andreia Gonçalves Pereira de Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Lameiras – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0042 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2019-401/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. José Pedro
Pinheiro Cruz Dias da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0043 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2019-403/IO – Inspeção
Ordinária – Juíza de Direito Dra. Sofia
Marisa Silva Pereira Bulas Cruz

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Martins – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0044 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2019-404/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Manuel
Alves de Almeida Esteves

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

**PER21-01-2020-0045 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.09 - Proc. N.º 2019-407/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana da
Soledade Batista Almeida Ribeiro de Sousa**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER21-01-2020-0046 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.10 - Proc. N.º 2019-408/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Helena
Cristina Serrano Soares**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER21-01-2020-0047 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.11 - Proc. N.º 2019-419/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Olinda
Maria Morais Morgado e Campos**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER21-01-2020-0048 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.12 - Proc. N.º 2019-430/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Isabel
de Jesus Oliveira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER21-01-2020-0049 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.13 - Proc. N.º 2019-391/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Susana
Maria Hilário Godinho Fernandes Cajeira**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Lameiras – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER21-01-2020-0050 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.14 - Proc. N.º 2019-406/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Manuel
Inácio Borges Morgado**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Muito Bom”**.-----

*

**PER21-01-2020-0051 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)**

**2.15 - Proc. N.º 2019-264/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Catarina
Maria Leandro e Vasconcelos**

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde – **“Muito Bom”**.-----

*



PER21-01-2020-0052 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2019-397/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER21-01-2020-0053 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2019-418/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Miguel
Pereira Poças

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Alberto Taveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0054 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2018-290/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Helena Marinho Novais

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0055 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2019-427/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia
Margarida Ferreira da Silva Leite

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0056 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2019-411/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Rui Pedro
Neto Matos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Lameiras - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0057 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2019-386/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cecília dos
Santos Peixoto Sousa

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-01-2020-0058 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2019-376/IO – Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Bruno Jorge
Galaz Coelho de Oliveira Pinto

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Luís Miguel Jardim – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0059 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2019-434/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Cristina de Sousa Costa Novais Penha

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria Amália Santos – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0060 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2019-405/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Sofia
Gouveia Antunes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0061 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2019-357/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Marisa Alves Rodrigues

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----

*

PER21-01-2020-0062 – INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2019-114/IE – Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciado o relatório inspeetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pelo Exmo. Sr. Inspector Judicial, o Permanente **deliberou, por unanimidade**, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, o Exmo. Juiz de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente.-----

*

PER21-01-2020-0063 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2019-361/IO – Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Marta
Isabel Pinto Ferreira

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----

*



PER21-01-2020-0064 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.28 - Proc. N.º 2019-379/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro Roberto
Fernandes Nunes

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. António Casebre Latas - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0065 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.29 - Proc. N.º 2019-463/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Augusto
Manuel Gomes da Silva

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma.
Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0066 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.30 - Proc. N.º 2019-446/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Márcia
Joana Costa e Castro

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma.
Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0067 - INSPECÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.31 - Proc. N.º 2019-119/IO - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Jerónimo
Alberto Gonçalves Santos

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0068 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.32 - Proc. N.º 2019-45/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Paulo Joaquim
de Almeida Coelho

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0069 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.33 - Proc. N.º 2019-445/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto
Casas Azevedo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0070 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.34 - Proc. N.º 2019-429/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Teresa do
Rosário Ferreira de Sousa Pires Miranda

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo.
Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca - "**Muito Bom**".-----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER21-01-2020-0071 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.35 - Proc. N.º 2019-428/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Nuno Duarte
Bravo Negrão

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Araújo - "**Bom**".-----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Senhor Presidente, ficando a presidir à presente sessão o Exmo. Senhor Vice-Presidente.

*

PER21-01-2020-0072 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.36 - Proc. N.º 2019-387/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. João Paulo
Marques Pereira Vasconcelos Raposo

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende - "**Muito Bom**".-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Senhor Presidente, reassumindo a presidência da sessão.

*

PER21-01-2020-0073 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.37 - Proc. N.º 2019-442/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António
Antunes Gaspar

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira - "**Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0074 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.38 - Proc. N.º 2019-452/IO - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Augusto
da Silva Dias

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Rui Ataíde - "**Bom com Distinção**".-----

*

PER21-01-2020-0075 - INSPECÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.39 - Proc. N.º 2019-402/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Elisa
de Almeida Martins

Foi deliberado, por unanimidade, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**".-----

*

PER21-01-2020-0076 - INQUÉRITO - (DQJI)

3.01 - Proc. 2019-122/IN - Inquérito - Juíza
de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Luís Miguel Martins, nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Dra. -----
-----, *foi deliberado por maioria*, com os votos contra o arquivamento, dos Exmos.



Senhores Conselheiros, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Doutor João Vaz Rodrigues e Dr. Jorge Gonçalves, e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, concordar com a mesma e arquivar os autos, por inexistência de indícios da prática de infracção disciplinar e ainda que as más práticas consubstanciadas nas desmarcações de julgamentos para os dias 13, 20 de Setembro e 1 de Outubro de 2019, nos processos comuns singulares n.ºs XXX/XX.XXXXX, XX/XX.XXXXX, XXX/XX.XXXXX e XXX/XX.XXXXX do Juízo Local Criminal de -----, JX sejam consideradas em termos de futura inspecção classificativa que ocorrerá no âmbito do plano de inspecções de 2022. -----

O Exmo. Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, proferiu a seguinte declaração para a acta, subscrita pelos Exmo. Senhores, Doutor João Vaz Rodrigues e Dr. Jorge Gonçalves: "*Vencido, por considerar que estas más práticas relativas a desmarcações de julgamentos, pelo menos relativamente a dois processos, deviam assumir relevância disciplinar e não meramente classificativa.*"

*

PER21-01-2020-0077 – INQUÉRITO – (DQJI)

3.02 - Proc. 2019-123/IN – Inquérito - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Dr. -----, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e instaurar processo disciplinar ao mesmo, constituindo o presente inquérito a parte instrutória do processo disciplinar. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que lhe seja fixado prazo para regularizar os processos que tem em atraso, delegando-se na Exma. Senhora Vogal da área o acompanhamento da situação. -----

*

PER21-01-2020-0078 - PROCESSO DISCIPLINAR – (DQJI)

3.03 - Proc. 2019-110/PD - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros Presentes, após se proceder a votação, tendo-se obtido o seguinte resultado: **a favor da proposta, 2 (dois) votos**, dos Exmos. Senhores, Dr. Leonel Serôdio e Dra. Sofia Silva, **e contra**, mas no sentido de lhe ser aplicada uma pena mais gravosa, **7 (sete) votos**, dos Exmos. Senhores, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Joaquim Piçarra, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro, Dr. José António de Sousa Lameira, Prof. Doutor Cardoso da Costa, Doutor Vaz Rodrigues, Dra. Susana de Brito, Dr. Jorge Gonçalves e Dr. José Manuel Correia. -----

Atento o resultado da votação, **foi deliberado** remeter os presentes autos à distribuição para ser ponderada a eventual aplicação de uma pena mais gravosa do que a proposta pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER21-01-2020-0079 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

3.04 - Proc. 2019-313/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a resposta da Exma. Sra. Dra. -----, à notificação que lhe foi efectuada da deliberação do Conselho Permanente de 26.11.2019, de que em observância do disposto do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, sobre a decisão que se projecta ser de sustar o presente processo inspectivo até à conclusão do processo disciplinar nº 2019-112/PD em que a mesma é arguida, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes, considerando que os factos praticados ocorreram durante o período inspectivo em causa e que poderão ser susceptíveis de ter influência na classificação a atribuir, **foi deliberado por unanimidade** indeferir o requerido pela Exma. Senhor Juíza, uma vez que os argumentos invocados não são suficientes para alterar a decisão de sustar o presente processo inspectivo até à conclusão do referido processo disciplinar, nos termos do disposto do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, o que se determina. -----

*

PER21-01-2020-0080 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

3.05 - Proc. 2019-291/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta da deliberação do Conselho Permanente de 26.11.2019, que depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, de que em observância do disposto do artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento dos Serviços de Inspeção, sobre a decisão que se projecta ser de sustar o presente processo inspectivo até à conclusão do processo disciplinar nº 2019-115/PD em que a mesma é arguida, e em que esta nada veio dizer, **foi deliberado por unanimidade** sustar o presente processo inspectivo até à conclusão do processo disciplinar em que a Exma. Sra. Juíza é arguida. -----

*

PER21-01-2020-0081 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

4.01 - Proc. 2019-409/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sandra
Ferreira Rodrigues

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Leonel Serôdio, que contém o seguinte trecho decisório: *“atribuir à Exma Sr.ª Juíza de Direito Sandra Ferreira Rodrigues, pelo seu desempenho no período de 30.08.2014 a 14.10.2019, a classificação de “Bom com Distinção”.* -----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Senhor Prof. Doutor Cardoso da Costa.

*

PER21-01-2020-0082 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA
– (DQJI)

4.02 - Proc. 2019-261/IO - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura **sobrestar a atribuição** de notação à Sr.ª Juíza de Direito Dr.ª ----- e determinar a oportuna realização de uma inspeção complementar do seu serviço não considerado na*



presente inspeção, designadamente, o prestado e o a prestar entre 1 de maio de 2019 e 30 de abril de 2020.”-----

*

Neste momento, saiu da sala o Exmo. Senhor Presidente, ficando a presidir à presente sessão o Exmo. Senhor Vice-Presidente.

*

PER21-01-2020-0083 – INSPECÇÃO ORDINÁRIA – (DQJI)

4.03 - Proc. 2019-335/IO - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Alexandra de Ascensão Silva

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspeção e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Ex.ma Sr.ª Juíza de Direito Dra. Maria Alexandra de Ascensão Silva, pelo serviço prestado na Instância/Juízo Central Cível de Coimbra, Juiz 2, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, no período compreendido entre 01-01-2015 e 28-06-2019, a classificação de: “Bom com Distinção”*-----

*

Neste momento, entrou na sala o Exmo. Senhor Presidente, reassumindo a presidência da sessão.

*

PER21-01-2020-0084 – INSPECÇÃO EXTRAORDINÁRIA – (DQJI)

4.04 - Proc. 2019-106/IE - Inspeção Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Pacheco Maia

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Manuel Correia, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Assuntos Inspeção e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Ex.ma Sr.ª Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Pacheco Maia, pelo serviço no Juízo Local Cível de Vila Nova de Gaia, Juiz 5, no período compreendido entre 28-02-2017 e 31-08-2017; no Juízo Central de Execução do Funchal, como juíza auxiliar, no período compreendido entre 19-09-2017 e 31-08-2018; e no Juízo Local Cível do Funchal, Juiz 3, no período compreendido entre 07-09-2018 e 03-05-2019, a classificação de: “Suficiente”*-----

*

Pelas 13 horas e 50 minutos foi, por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão, mantendo-se a designação do próximo dia 11 de Fevereiro de 2020, pelas 10 horas e 30 minutos para a realização do Plenário Ordinário, e ainda, designou o próximo dia 18 de Fevereiro de 2020, pelas 10,30 horas, para a realização da sessão da Secção de Assuntos Inspeção e Disciplinares do Conselho Permanente.-----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

